



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na presente data, conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica do Município.  
Edealina, 09/01/17

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**SHOW ARTÍSTICO Nº 001/2017**

**LAS VEGAS PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº ~~00.406.203/0001-99~~, com endereço Av. Para nº754 bairro Brasil Uberlândia - MG, CEP. 38.400-750, detentora dos direitos de negociar, fazer contratos, promover e receber eventos relacionados a Banda **Las Vegas**, representada pelo Sr. **RENATO DE FREITAS SIMOES**, CPF nº. **870.415.026-00** e C.I. nº. **5.796.315 SSP/MG**, doravante denominada tão somente como **CONTRATADO**.

**O MUNICIPAL DE EDEALINA - GOIAS**, endereço: -Rua 21 Qd 04 Centro, Fone, 64) 3480 1133, EDEALINA - GO, representada pelo Sr. **Prefeito: DR. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA**, CPF.007.150.901-25, RG:4434635 DGPC/GO, em Edealina- Go, doravante denominada tão somente **CONTRATANTE**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

Este contrato se fundamenta no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta por inexigibilidade de licitação, para a contratação de shows artísticos, e pelas convenções estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

A **CONTRATANTE** fará realizar o Show de Ano Novo e posse dos candidatos eleitos, em Edealina Go, a ser animado pelo **CONTRATADO**, que deverá comparecer com toda equipe técnica, músicos, instrumentos e produção, **no dia 01 de janeiro de 2017, a partir da 20:00 horas**, com duração de aproximadamente 3:00 (tres horas).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições**

A partir da chegada dos artistas e seus instrumentos ao local do Show, a **CONTRATANTE** fica inteiramente responsável pela guarda e proteção dos equipamentos, devendo se responsabilizar também pelas taxas de licenças, direito autoral (ECAD) e demais exigências do poder público e órgãos competentes.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos Custos**

Pela prestação dos serviços descritos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o **valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em moeda corrente do país, que serão quitados, no dia do evento, até 02 (duas) horas antes da apresentação.

**Parágrafo Único** - Em caso de cancelamento unilateral do Show, a parte desistente, pagará à outra, o valor correspondente a 100% deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Hospedagem**

A **CONTRATANTE** deverá providenciar hospedagem de categoria superior e alimentação (janta), como também deverá providenciar lanche (especialmente frutas), refrigerantes e água mineral, que deverão ser colocados no camarim antes do início do show, para 16 (dezesseis) pessoas.

*Handwritten signature or mark.*



OBS: Como a equipe técnica chegará a esta cidade no período matutino, para montagem de toda estrutura, o contratante deverá servir almoço para mais ou menos 5 pessoas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:**

O presente do contrato será da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste contrato serão contabilizados conforme Nota de Empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 04.122.3002.2.002-3.3390.39.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para se dirimirem dúvidas porventura surgidas deste contrato, fica eleito o Foro de Edéia/Go, de preferência a qualquer outro.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Edealina01 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_


  
DR. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

  
LAS VEGAS PROMOÇÕES E EVENTOS  
CNPJ nº 00.406.233/0001-99

Representada pelo Sr. RENATO DE FREITAS SIMOES

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 